

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO

PORTARIA Nº 053/2022, DE 09 DE MAIO DE 2022

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971, com fulcro na lei 8.666/93, artigo 51, § 4º e artigos 34, 35 e 36 do Regimento Interno 482ª Reunião da Diretoria Executiva realizada no dia 07 de abril de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar, o pregoeiro e a Equipe de Apoio, na modalidade **Pregão Eletrônico**, com a exclusiva finalidade de dirigir e julgar a licitação de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de digitalização de documentos para atender às necessidades do Conselho Regional de Psicologia, em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e o Decreto 5450/05.

Artigo 2º - Ficam nomeados como pregoeiro o **Sr. PAULO CESAR SOARES**, inscrito no CPF sob o nº 607.184.557-20, e como membros da Equipe de Apoio, as funcionárias **ZARLETE DA SILVA FARIA**, matrícula nº 120, inscrita no CPF sob o número 851.856.717-34 e **ERIKA CRUZ JORGE DE SOUSA**, matrícula nº 339, inscrita no CPF sob o número 096.528.497-23, e o funcionário **FLÁVIO DO NASCIMENTO CONCEIÇÃO**, matrícula nº 320, inscrito no CPF sob o número 058.763.987-30.

Artigo 3º - Os presentes membros exercerão suas atribuições até a conclusão dos trabalhos pertinentes referidas no artigo 1º desta portaria.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

**MÔNICA VALÉRIA AFFONSO SAMPAIO
TRZAN ÁVILA**

CONSELHEIRA PRESIDENTE

ALEXANDRE

CONSELHEIRO

SECRETÁRIO



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Trzan Ávila, Conselheira(o) Secretária(o)**, em 10/05/2022, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Monica Sampaio, Conselheira(o) Presidente**, em 12/05/2022, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0564169** e o código CRC **5C18A838**.

Referência: Processo nº 570500170.000013/2022-54

SEI nº 0564169